

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão: 28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

1. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Transporte Descentralizado – UTD foi instituída com a finalidade de atender às demandas de transporte sanitário das Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, por meio da oferta de um serviço organizado, seguro e eficiente para o deslocamento de pacientes entre os estabelecimentos de saúde do Município de Curitiba.

O serviço busca assegurar a continuidade da assistência, a segurança do paciente, a adequada integração entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde e a utilização racional dos recursos públicos disponíveis.

Atualmente, o Departamento de Urgência e Emergência dispõe de três Unidades de Transporte Descentralizado, distribuídas estrategicamente para atendimento das demandas das UPAs do Município:

- UTD 30, alocada na UPA Tatuquara, responsável prioritariamente pelos transportes solicitados pelas UPAs Tatuquara, Fazendinha e CIC;
- UTD 35, alocada na UPA Boqueirão, responsável prioritariamente pelos transportes solicitados pelas UPAs Boqueirão, Sítio Cercado e Pinheirinho;
- UTD 31, alocada na UPA Boa Vista, responsável prioritariamente pelos transportes solicitados pelas UPAs Boa Vista, Cajuru e Campo Comprido.

O presente protocolo estabelece os fluxos assistenciais e administrativos relacionados ao funcionamento das UTDs, padronizando os processos de solicitação, priorização, organização das rotas, execução dos transportes, registro das ocorrências e definição das responsabilidades dos profissionais envolvidos.

Este documento tem por finalidade contribuir para a segurança do paciente, a eficiência operacional, a integração entre as unidades assistenciais, a rastreabilidade das solicitações e a melhoria contínua dos serviços de urgência e emergência do Município de Curitiba.

2. OBJETIVO

Padronizar o processo de transporte sanitário realizado pelas UTDs, de modo a garantir:

- a segurança do paciente;
- a continuidade da assistência;
- a organização e a transparência das solicitações;
- a rastreabilidade dos atendimentos;
- a otimização dos deslocamentos da ambulância;
- a utilização racional dos recursos públicos;
- a redução dos tempos de espera;
- a melhoria da comunicação entre as unidades solicitantes, a equipe de transporte e os serviços de destino.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão:28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

3. PRINCÍPIOS OPERACIONAIS

A atuação das equipes das UTDs deverá ser orientada pelos seguintes princípios:

- segurança do paciente;
- assistência humanizada;
- respeito à dignidade e às necessidades individuais do usuário;
- continuidade do cuidado;
- eficiência operacional;
- responsabilidade profissional;
- trabalho em equipe;
- comunicação efetiva;
- integração entre os serviços de saúde;
- otimização dos recursos públicos;
- compromisso com a qualidade da assistência;
- observância das competências legais e profissionais de cada integrante da equipe.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

As equipes das UTDs serão composta por:

- 01 condutor socorrista;
- 01 técnico ou técnica de enfermagem.

4.1 Condutor socorrista

Compete ao condutor socorrista:

- conduzir a ambulância de forma segura, responsável e em conformidade com a legislação de trânsito;
- realizar a inspeção diária das condições gerais do veículo;
- verificar os equipamentos de segurança e os itens de funcionamento da ambulância;
- comunicar imediatamente eventuais falhas mecânicas, avarias ou condições que possam comprometer a segurança do transporte;
- auxiliar no embarque, desembarque, acomodação e movimentação do paciente, respeitando os limites de sua competência e as orientações da equipe de enfermagem;
- colaborar no manejo seguro da maca, cadeira de rodas e demais dispositivos de transporte;
- manter comunicação adequada com a equipe de enfermagem e com a organização operacional do serviço;
- observar as orientações relacionadas à higienização, conservação e segurança da ambulância;
- registrar ou comunicar intercorrências relacionadas ao veículo e ao deslocamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão:28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

4.2 Técnico de enfermagem

Compete ao técnico ou à técnica de enfermagem:

- prestar assistência ao paciente durante o transporte, conforme suas atribuições profissionais;
- realizar a avaliação inicial das condições do paciente antes do deslocamento;
- verificar a compatibilidade entre o quadro clínico apresentado e o recurso de transporte disponibilizado;
- monitorar sinais vitais e condições clínicas, quando indicado;
- conferir a identificação do paciente, a documentação assistencial e os registros necessários;
- preencher obrigatoriamente a Ficha de Registro de Atendimento a cada paciente transportado;
- garantir a entrega de todas as fichas preenchidas semanalmente, toda segunda-feira, no almoxarifado da UPA base, bem como realizar a retirada de novas fichas no próprio almoxarifado da UPA;
- verificar a necessidade de oxigenoterapia, dispositivos, insumos e equipamentos para o transporte;
- organizar e conferir os materiais assistenciais da ambulância;
- realizar os registros relacionados à assistência prestada e às eventuais intercorrências;
- comunicar imediatamente à unidade solicitante e à referência responsável qualquer alteração clínica que possa contraindicar ou modificar as condições inicialmente previstas para o transporte;
- assegurar a entrega segura do paciente à equipe do serviço de destino.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

As unidades realizarão, preferencialmente, transportes entre serviços de saúde localizados no Município de Curitiba, incluindo:

- transporte para realização de exames;
- transporte para avaliações especializadas ou hospitalares;
- transferências entre unidades de saúde;
- deslocamentos necessários à continuidade da assistência;
- outros transportes previamente autorizados, desde que compatíveis com a finalidade, a composição da equipe e a capacidade assistencial da unidade.

A realização de transportes fora da área prioritária de atuação dependerá de avaliação operacional e de autorização da coordenação responsável pela CTSE.

6. TRANSPORTES NÃO CONTEMPLADOS NA ROTINA OPERACIONAL

Não fazem parte da rotina operacional das UTDs:

- altas hospitalares ou altas de unidades de pronto atendimento;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão: 28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

- transportes para hospitais ou serviços localizados na Região Metropolitana de Curitiba;
- transportes para unidades que apresentem histórico de retenção prolongada da ambulância, salvo mediante avaliação e autorização prévia;
 - atendimentos classificados como Vaga Zero;
 - transportes de pacientes com instabilidade clínica ou necessidade de suporte assistencial superior à capacidade da equipe e da ambulância;
 - transportes que exijam equipe médica ou recurso de suporte avançado;
 - atendimentos pré-hospitalares primários;
 - situações incompatíveis com a finalidade institucional da UTD.

Essas demandas deverão seguir os fluxos definidos pela Central de Regulação, pelo Departamento de Urgência e Emergência e pela Secretaria Municipal da Saúde.

A identificação de condição clínica incompatível com a UTD deverá ser imediatamente comunicada à unidade solicitante e à instância responsável pela regulação ou definição do recurso adequado.

7. SOLICITAÇÃO DO TRANSPORTE

Toda solicitação de transporte deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico institucional, disponibilizado em plataforma Google Forms.

O formulário deverá ser preenchido de forma completa e conter, no mínimo:

- unidade solicitante;
- identificação do paciente;
- idade e data de nascimento;
- destino;
- finalidade do transporte;
- horário do exame, avaliação ou procedimento, quando houver;
- condições clínicas do paciente;
- nível de consciência;
- necessidade de oxigenoterapia;
- presença de dispositivos invasivos ou assistenciais;
- mobilidade do paciente;
- necessidade de transporte em maca, cadeira de rodas ou outro meio;
- necessidade de acompanhante;
- nome e contato do profissional solicitante;
- informações adicionais relevantes para a segurança do transporte.

O preenchimento incompleto ou a ausência de informações essenciais poderá resultar na devolução da solicitação para complementação, sem prejuízo da avaliação imediata das situações urgentes.

O formulário alimentará automaticamente uma planilha eletrônica institucional, compartilhada com a gestora de processos responsável, permitindo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão: 28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

- acompanhamento das solicitações em tempo real;
- organização da fila de transportes;
- controle e rastreabilidade dos pedidos;
- monitoramento dos tempos de resposta;
- acompanhamento dos cancelamentos;
- geração de indicadores operacionais e assistenciais.

As gestoras de processos das UPAs serão responsáveis pelo acompanhamento contínuo da planilha, pela organização das rotas e pela definição da sequência dos atendimentos, observados os critérios estabelecidos neste POP.

8. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

A definição da sequência dos transportes deverá considerar, de forma integrada:

- condição clínica do paciente;
- risco assistencial relacionado à espera;
- avaliações de porta ou procedimentos com horário previamente agendado;
- exames ou avaliações com janela de atendimento definida;
- disponibilidade da ambulância;
- tempo de deslocamento;
- localização das unidades solicitantes e dos serviços de destino;
- possibilidade de organização de rotas compartilhadas;
- necessidade de retorno da ambulância à unidade de origem;
- risco de perda de vaga, exame ou procedimento;
- impacto do transporte sobre a continuidade da assistência.

A ordem de solicitação não constituirá, isoladamente, critério absoluto de prioridade.

Situações de maior risco clínico deverão ser reavaliadas pela unidade solicitante quanto à adequação do recurso indicado, não sendo permitida a utilização da UTD quando o paciente necessitar de suporte superior ao disponível.

A definição das prioridades deverá ser registrada de forma transparente e passível de rastreabilidade.

9. TRANSPORTE COMPARTILHADO

As UTDs adotarão, sempre que possível, a organização de transportes compartilhados, com o objetivo de otimizar os deslocamentos da ambulância e ampliar a eficiência operacional.

Poderão ser transportados simultaneamente dois ou mais pacientes, desde que exista compatibilidade relacionada a:

- destino ou trajeto;
- horário dos atendimentos;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão:28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

- condição clínica;
- necessidade assistencial;
- mobilidade;
- disponibilidade de dispositivos adequados de retenção;
- privacidade;
- conforto;
- segurança;
- ausência de risco de transmissão de doenças ou outras contraindicações assistenciais.

A realização de transporte compartilhado dependerá de avaliação técnica da equipe e da organização operacional.

A otimização da rota não deverá se sobrepor à segurança, ao conforto e à dignidade dos pacientes.

10. SEGURANÇA DO PACIENTE

Antes da saída da ambulância, a equipe deverá conferir:

- identificação correta do paciente;
- estabilidade clínica para o transporte;
- indicação e finalidade do deslocamento;
- condições de mobilidade;
- necessidade de maca ou cadeira de rodas;
- necessidade de oxigenoterapia;
- disponibilidade e autonomia dos cilindros de oxigênio;
- presença e funcionamento dos dispositivos assistenciais;
- documentação clínica e administrativa;
- preenchimento da Ficha de Registro de Atendimento
- presença de prescrições, encaminhamentos, resultados de exames ou outros documentos necessários;
- necessidade de acompanhante;
- confirmação do destino e do horário;
- condições de segurança para embarque e desembarque;
- uso adequado dos cintos e dispositivos de retenção.

O paciente deverá ser transportado em posição compatível com sua condição clínica, devidamente acomodado e protegido contra riscos de queda ou deslocamento durante o percurso.

Qualquer alteração clínica identificada antes da saída deverá ser comunicada à unidade solicitante para reavaliação médica e definição da continuidade, suspensão ou adequação do transporte.

Na ocorrência de intercorrência durante o deslocamento, a equipe deverá adotar as

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão:28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

medidas compatíveis com sua formação, comunicar o Complexo Regulador de Urgências através dos números 192 e 3350-9004 e solicitar apoio quando necessário.

11. TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS E CRIANÇAS

11.1 Pessoas idosas

O transporte de pessoas idosas deverá ser precedido de avaliação individualizada, considerando:

- capacidade de deambulação;
- nível de consciência;
- risco de queda;
- presença de fragilidade;
- limitações funcionais;
- condições clínicas;
- necessidade de apoio durante a permanência no serviço de destino;
- capacidade de compreensão e comunicação.

Sempre que houver limitação funcional, instabilidade, risco de queda ou indicação clínica, o transporte deverá ser realizado em maca ou em outro dispositivo adequado.

Quando necessário, a pessoa idosa deverá estar acompanhada por familiar, cuidador ou responsável, especialmente quando apresentar déficit cognitivo, dificuldade de comunicação, dependência funcional ou necessidade de apoio no serviço de destino.

11.2 Crianças e adolescentes

O transporte de crianças e adolescentes deverá observar a idade, o peso, a condição clínica e a necessidade de dispositivo de retenção adequado.

Lactentes e crianças deverão utilizar cadeirinha, bebê-conforto ou outro dispositivo apropriado, corretamente instalado e compatível com suas características.

O transporte deverá ocorrer com a presença de responsável legal ou acompanhante autorizado, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e registradas.

Crianças transportadas em maca deverão permanecer adequadamente imobilizadas e protegidas por cintos e grades laterais, conforme aplicável.

12. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA AMBULÂNCIA

A ambulância deverá permanecer equipada com materiais compatíveis com sua finalidade e suficientes para o atendimento de eventuais intercorrências durante o transporte, incluindo:

- cilindros de oxigênio com carga adequada;
- aspirador de secreções;
- bolsa-válvula-máscara;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão: 28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

- equipamentos para verificação de sinais vitais;
- oxímetro de pulso;
- materiais para curativos;
- equipamentos de imobilização;
- maca;
- cadeira de rodas;
- lençóis e materiais de proteção;
- equipamentos de proteção individual;
- materiais de higienização e desinfecção;
- demais itens definidos no mapa de carga institucional.

Os materiais e equipamentos deverão ser conferidos no início de cada plantão. Todo material utilizado deverá ser repostado imediatamente após o retorno, de modo a assegurar a pronta disponibilidade da unidade para o próximo atendimento.

Equipamentos com falhas, avarias, validade vencida ou condições inadequadas de uso deverão ser imediatamente retirados de utilização e comunicados à chefia responsável.

13. CHECKLIST DIÁRIO DA AMBULÂNCIA

Antes do início de cada plantão, a equipe deverá realizar o checklist da ambulância, contemplando, no mínimo:

- nível de combustível;
- condições dos pneus;
- funcionamento da iluminação interna e externa;
- funcionamento dos sinais sonoros e luminosos;
- condições dos cintos de segurança;
- disponibilidade e carga de oxigênio;
- funcionamento do aspirador;
- condições da maca;
- condições da cadeira de rodas;
- disponibilidade dos materiais assistenciais;
- disponibilidade de Fichas de Registro de Atendimento para preenchimento durante os atendimentos do plantão;
- equipamentos de proteção individual;
- limpeza interna e externa da ambulância;
- condições de higienização da área assistencial;
- documentação do veículo;
- presença e validade dos documentos obrigatórios;
- registro de danos ou avarias;
- funcionamento dos meios de comunicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão:28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

As inconformidades identificadas deverão ser registradas e comunicadas imediatamente à chefia responsável.

A ambulância não deverá ser utilizada quando forem identificadas condições que comprometam a segurança do paciente, da equipe ou do deslocamento.

14. FLUXO OPERACIONAL

O fluxo operacional observará as seguintes etapas:

- O médico assistente avalia o paciente e indica a necessidade de transporte.
- A unidade solicitante verifica a estabilidade clínica e a adequação da UTD ao perfil do paciente.
- O profissional responsável preenche integralmente o formulário eletrônico institucional.
- A solicitação é registrada automaticamente na planilha compartilhada.
- A gestora de processos acompanha os registros e analisa as informações.
- As solicitações são priorizadas e organizadas conforme os critérios assistenciais e operacionais.
- A rota é definida, considerando a localização das unidades, os horários e a possibilidade de transporte compartilhado.
- A equipe da ambulância é informada sobre o transporte e recebe as informações necessárias.
- A equipe dirige-se à unidade solicitante.
- Antes da saída, são conferidas as condições clínicas, a identificação, a documentação e os dispositivos necessários.
- A equipe de transporte realiza o preenchimento obrigatório da Ficha de Registro de Atendimento referente ao paciente conduzido
- O transporte é realizado de forma segura.
- O paciente é entregue formalmente à equipe da unidade de destino.
- A entrega do paciente e eventuais intercorrências são registradas.
- A ambulância retorna à base ou segue para novo atendimento, conforme organização da rota.
- Após o retorno, são realizadas a higienização, a reposição dos materiais e a atualização dos registros.
- A ambulância é novamente disponibilizada para atendimento.
- Toda segunda-feira, a equipe deve entregar todas as fichas RAS preenchidas na semana anterior no almoxarifado da UPA base e realizar a retirada de um novo bloco/estoque de fichas RAS para a semana corrente.

15. ENTREGA DO PACIENTE NO DESTINO

A equipe da UTD deverá entregar o paciente diretamente a um profissional da unidade de destino, assegurando a continuidade da assistência.

Deverão ser comunicadas, no mínimo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão: 28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

- identificação do paciente;
- unidade de origem;
- motivo do encaminhamento;
- condições clínicas durante o transporte;
- uso de oxigênio ou outros dispositivos;
- intercorrências ocorridas;
- necessidade de cuidados imediatos;
- documentação encaminhada.

A equipe não deverá deixar o paciente desacompanhado em recepção, corredor ou área sem supervisão assistencial.

Eventuais recusas, atrasos ou dificuldades para o recebimento do paciente deverão ser comunicados à gestora de processos e registrados no instrumento próprio.

16. CANCELAMENTO DO TRANSPORTE

O cancelamento deverá ser comunicado imediatamente à gestora de processos e registrado na planilha institucional.

São motivos possíveis de cancelamento:

- melhora clínica ou mudança de conduta;
- piora clínica com necessidade de outro recurso;
- transferência realizada por outra ambulância;
- indisponibilidade ou cancelamento do exame;
- recusa do paciente ou responsável;
- ausência de documentação;
- falta de acompanhante, quando necessário;
- indisponibilidade do serviço de destino;
- óbito;
- erro ou duplicidade na solicitação;
- outros motivos devidamente justificados.

O registro deverá conter o horário, o motivo do cancelamento e a identificação do profissional responsável pela comunicação.

17. HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS

Após cada transporte, a equipe deverá avaliar a necessidade de limpeza e desinfecção da ambulância e dos equipamentos utilizados.

Deverão ser observados:

- higienização da maca e da cadeira de rodas;
- limpeza das superfícies tocadas pelo paciente e pela equipe;
- descarte correto dos resíduos;
- troca de lençóis e materiais de proteção;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão:28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

- desinfecção de equipamentos;
- reposição dos materiais utilizados;
- conferência do oxigênio;
- registro de exposição a fluidos biológicos ou outras situações de risco.

Nos casos de transporte de pacientes com suspeita ou confirmação de doença infectocontagiosa, deverão ser adotadas as medidas específicas de precaução e desinfecção previstas nos protocolos institucionais.

18. REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

Todas as intercorrências assistenciais, operacionais ou mecânicas deverão ser registradas e comunicadas à chefia responsável.

São exemplos de intercorrências:

- alteração do quadro clínico;
- necessidade de apoio de outra equipe;
- falha de equipamentos;
- pane ou avaria do veículo;
- acidente de trânsito;
- atraso significativo;
- retenção prolongada da ambulância;
- recusa do serviço de destino;
- queda ou risco de queda;
- extravio de documentos ou pertences;
- conflito com paciente, acompanhante ou profissional;
- exposição ocupacional;
- danos à maca ou a outros dispositivos.

O registro deverá ser objetivo, cronológico e conter as providências adotadas.

Intercorrências como a deterioração do quadro clínico do paciente DURANTE o transporte devem ser comunicadas ao Complexo Regulador de Urgências através dos telefones 192 e 3350-9004.

19. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Serão acompanhados mensalmente, no mínimo, os seguintes indicadores:

- número total de solicitações;
- número de transportes realizados;
- número de pacientes transportados;
- motivos dos transportes;
- motivos de cancelamento;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	FLUXO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRANSPORTE DESCENTRALIZADA- UTD	Emissão: 28/07/2026	Próxima Revisão: 28/07/2028
		Versão: 1	

- número e tipo de intercorrências;
- número de solicitações incompatíveis com o perfil da UTD;

Os indicadores deverão ser utilizados para avaliação do processo de trabalho, identificação de riscos, planejamento das ações e proposição de melhorias.

20. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES SOLICITANTES

Compete à unidade solicitante:

- avaliar previamente o paciente;
- indicar corretamente o transporte;
- confirmar a estabilidade clínica;
- verificar a adequação da UTD ao perfil do paciente;
- preencher integralmente o formulário;
- informar alterações clínicas;
- providenciar a documentação;
- providenciar acompanhante, quando necessário;
- preparar o paciente para o deslocamento;
- manter o paciente assistido até a efetiva transferência para a equipe da UTD;
- cancelar imediatamente solicitações que deixarem de ser necessárias;
- assegurar que o serviço de destino esteja ciente do encaminhamento, quando aplicável.

A solicitação do transporte não transfere automaticamente à equipe da UTD a responsabilidade assistencial pelo paciente enquanto ele permanecer na unidade de origem.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os profissionais envolvidos na solicitação, organização e execução dos transportes deverão observar as diretrizes estabelecidas neste fluxo.

A realização do transporte estará condicionada:

- à disponibilidade da ambulância;
- à adequação clínica do paciente;
- à compatibilidade da demanda com a finalidade da UTD;
- às condições de segurança do veículo e dos equipamentos;
- à disponibilidade dos profissionais necessários.

Situações não previstas neste manual deverão ser avaliadas pela Coordenação da CTSE e pela gestora de processos, observando-se os princípios da segurança do paciente, da continuidade da assistência, da responsabilidade profissional e da utilização racional dos recursos públicos.

A equipe poderá suspender ou não iniciar o transporte quando forem identificadas condições que representem risco para o paciente, os profissionais ou terceiros, devendo a situação ser imediatamente comunicada e registrada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Urgência e Emergência Coordenação Geral das Unidades Móveis		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DUESAMU.019 Páginas 5	
Título do Documento	TRANSPORTE DE PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA E NÃO INVASIVA	Emissão: 25/05/2026	Próxima Revisão: 25/05/2028
		Versão: 1	

HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	2026	Elaboração do documento

RESPONSABILIDADE	SETOR
Elaboração	Coordenação de Unidades Móveis de Atenção à Urgência e Emergência Coordenação Geral das UPAS Coordenação de Enfermagem CTSE/CTU
Revisão/Análise	
Validação	
Aprovação	Diretoria Geral do Departamento de Urgência e Emergência

